

LEI Nº 11.370, DE 18.11.87 (D.O. DE 20.11.87)

**Denomina ANDRÉ BATISTA a ESTRADA de Rodagem que
liga Várzea Alegre a Granjeiro.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Denomina André Batista a Estrada de Rodagem que liga a BR-230
(transamazônica), passando por Calabaça, a Granjeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de
1987.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Sérgio Machado